



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Carta-Senha Nº 002/2015 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC

Brasília, maio de 2015.

Senhor(a) Gestor(a) da(o) <<SECRETARIA ou ESCOLA FEDERAL>>

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) está encaminhando dados de **usuário e senha** para acesso ao sistema de registro da **ESCOLHA** dos livros didáticos destinados aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, para o triênio de 2016 até 2018, no âmbito do **Programa Nacional do Livro Didático** destinado às escolas rurais (PNLD Campo).

2. A escolha deve ser realizada a partir de uma **reflexão coletiva** entre os diretores, os coordenadores pedagógicos e os professores das redes de ensino, com base nas orientações constantes no Guia de Livros Didáticos. Para garantir a participação dos professores na escolha e dar **transparência** ao processo, sugerimos que a decisão sobre a escolha das coleções seja documentada por meio da *Ata de Escolha dos Livros Didáticos*, constante no guia. Sugerimos também que esse documento e o *Comprovante de Escolha*, impresso via sistema, sejam divulgados para sua rede de ensino e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

3. A escolha deverá ser registrada pela secretaria de educação ou escola federal, que deve designar **um responsável** para realizar o registro das coleções pretendidas, **pela internet**, de **1º a 15 de junho de 2015**, no portal do FNDE, em www.fnde.gov.br >> **Livro Didático** >> **Escolha PNLD Campo 2016**.

4. Não sendo possível realizar a escolha em sua entidade, deve ser utilizado outro local com acesso à internet. É essencial salvar suas escolhas, clicando no botão **GRAVAR** antes de finalizar seu acesso, para que o sistema registre as opções indicadas. Se a secretaria registrar escolha para alguns componentes e deixar de registrar para outros, apenas receberá os livros que tiver registrado, deixando de receber os demais componentes. Ainda, se a secretaria gravar sua escolha sem marcar nenhuma obra em nenhum componente, então não receberá livros no triênio de 2016 até 2018.

5. Salientamos que os dados enviados nesta carta são de **uso exclusivo** dessa entidade e que os registros realizados pela internet poderão ser alterados a qualquer momento durante o período de escolha, prevalecendo sempre o **último registro** efetuado. Aconselhamos, portanto, muito cuidado para que os dados de acesso ao sistema não sejam utilizados para alterações indevidas ou por pessoas estranhas ao processo.

6. O MEC e o FNDE não solicitam confirmação de dados de usuário e senha por e-mail ou telefone. Fique atento! Cuide para que esses dados fiquem seguros. Possíveis **violações** ao processo de escolha devem ser **denunciadas** pelos dirigentes e professores, pelo 0800 616161 ou pelo portal do FNDE, no espaço reservado ao processo de escolha.

7. O acesso ao sistema de registro da escolha exigirá os dados de usuário e senha, fornecidos abaixo:

USUÁRIO: XXXXXXXX
SENHA: XXXXXX

8. Para mais informações, consulte o nosso portal, ou recorra ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo telefone **0800 616161**, teclando “2” e depois “5” para acessar o FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO